

PROJETO DE LEI

Nº 222/2011

Lei Nº 9754

AUTÓGRAFO Nº 286/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "SÉRGIO DE MORAES" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROTÓCOLO GERAL - 24-Mai-2011-15:24-099686-1/6
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 222 /2011

Dispõe sobre denominação de "SÉRGIO DE MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Fica denominada "SÉRGIO DE MORAES" as Ruas 118, 119, 120 e 121, do Parque São Bento, que se inicia na Rua 99 e termina na Avenida 3, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2009".

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 24 de maio de 2011.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





PROTUDOLE 0274 - 24-Mai-2011-17:24-89866-1/11
Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Filhos de pais humildes, ele ferroviário e ela do lar, Sérgio nasceu em Assis em 29 de novembro de 1950, vindo a morar em Botucatu, devido o trabalho do pai. Como o pai estava doente e precisava se tratar em São Paulo, a família veio para Sorocaba por volta de 1957.

Sérgio estudou no Colégio Matheus Maylasky e depois no Colégio de Ciências e Letras de Sorocaba, onde se formou em contabilidade. Estudou na Faculdade Dom Aguirre, onde fez Administração de Empresas, mas não concluiu. Gostava muito de jogar futebol, inclusive disputou vários campeonato na cidade em sua época. Era chamado pelo apelido Coutinho e Mug. Trabalhou muitos anos no escritório de contabilidade Contar e depois foi contador na Faculdade de Medicina de Sorocaba por 10 anos. Prestou concurso público para agente penitenciário, indo trabalhar na Casa de Detenção de Sorocaba, onde descobriu um problema de coração se afastando em licença médica.

Durante o período de afastamento, ele se dedicou a religiosidade dedicando seu tempo, quase que integral à aconselhar, ouvir pessoas com desequilíbrios espirituais, orientando-as.





Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

Sérgio foi casado com a Senhora Maria Eugenia com quem teve dois filhos, Marcelo Alexandre e Fábio Augusto, este último lhe deu dois netos, Fabrício e Vinicius.

Sua saúde veio se agravar em 2008, começando um sério tratamento, com muitas complicações. Em junho de 2009, foi internado na Santa Casa, com problemas na vesícula, onde devido sua debilitação adquiriu uma pneumonia que evoluiu rapidamente e o coração que já estava fraco, não agüentou e teve um infarto, vindo a falecer em 04 de julho de 2009.

Diante disso, requero apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 24 de maio de 2011.


FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

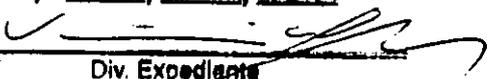


Recebido na Div. Expediente

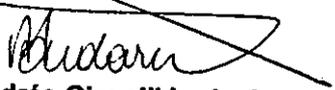
24 de MAIO de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 26 / 05 / 11


Div. Expediente

Recebido em 27.05.2011



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

05

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oelzer, 1089 - Via Carvalho - Cap 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 136-V do livro C nº 147 de Registro de Óbito, Termo nº 57.676, consta que no dia sete de julho de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **SERGIO DE MORAES**, falecido no dia quatro de julho de dois mil e nove (04/07/2009), às dezessete horas e trinta minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com cinquenta e oito anos de idade, separado judicialmente, do sexo masculino, Funcionário Público, natural de Assis, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e nove de novembro de mil e novecentos e cinquenta, residente à rua Nazaré nº 150 - Jardim Betânia, Sorocaba, Estado de São Paulo, filho de FLAMINIO DE MORAES e de OLIMPIA CASTRO DE MORAES.

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Renata Verlangieri, CRM 121574, que deu como causa da morte: infarto agudo do miocárdio, insuficiência coronariana, doença pulmonar obstrutiva crônica, insuficiência cardíaca congestiva.

O sepultamento foi realizado no cemitério Pax, desta Cidade.

Foi declarante Marcelo Alexandre de Castro Moraes.

Observações: O falecido era separado judicialmente de Maria Eugenia Pinto, com quem foi casado no Registro Civil do 1º subdistrito de Sorocaba/SP, aos 18 de dezembro de 1971, deixou os filhos: Marcelo com 33 anos e Fábio com 30 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

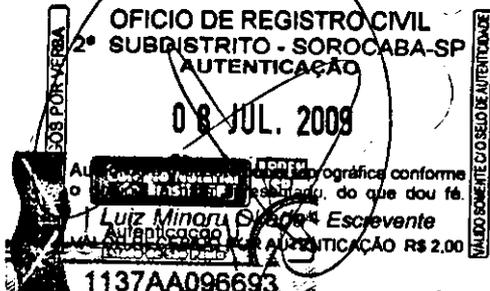
O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 07 de julho de 2009.

Neide de Oliveira Machado
Substituta



1ª VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM



e-mail: 2subsor@terra.com.br



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 222/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Francisco França da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Sergio de Moraes” a via pública, hoje denominada ruas 118, 119, 120 e 121, com início na rua 99 e término na avenida 3, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

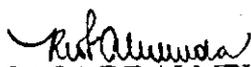
IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 30 de maio de 2011.


RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica


Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 222/2011, de autoria do Edil Francisco França da Silva, que dispõe sobre denominação de "SÉRGIO DE MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 02 de junho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

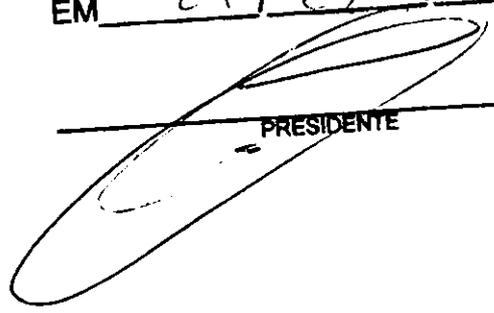
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA Sa. 63/2011

APROVADO REJEITADO

EM 29 / 09 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0731

Sorocaba, 30 de setembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294 e 295/2011, aos Projetos de Lei nºs 142, 318, 378, 347, 471, 314, 222, 338, 362, 381, 402, 361, 446, 224, 245/2011 e 583/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

10

Nº

AUTÓGRAFO Nº 286/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2011

Dispõe sobre denominação de "SÉRGIO DE MORAES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 222/2011 DO EDIL FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "SÉRGIO DE MORAES" as Ruas 118, 119, 120 e 121, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1950 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.754,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.**

(Dispõe sobre denominação de “SÉRGIO DE MORAES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 222/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SÉRGIO DE MORAES” as Ruas 118, 119, 120 e 121, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3. do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1950 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 21 DE OUTUBRO DE 2011 / Nº 1.498

FOLHA 02 DE 02

JUSTIFICATIVA

Filhos de pais humildes, ele ferroviário e ela do lar, Sérgio nasceu em Assis em 29 de novembro de 1950, vindo a morar em Botucatu, devido o trabalho do pai. Como o pai estava doente e precisava se tratar em São Paulo, a família veio para Sorocaba por volta de 1957.

Sérgio estudou no Colégio Matheus Maylasky e depois no Colégio de Ciências e Letras de Sorocaba, onde se formou em contabilidade. Estudou na Faculdade Dom Aguirre, onde fez Administração de Empresas, mas não concluiu. Gostava muito de jogar futebol, inclusive disputou vários campeonatos na cidade em sua época. Era chamado pelo apelido Coutinho e Mug. Trabalhou muitos anos no escritório de contabilidade Contar e depois foi contador na Faculdade de Medicina de Sorocaba por 10 anos. Prestou concurso público para agente penitenciário, indo trabalhar na Casa de Detenção de Sorocaba, onde descobriu um problema de coração se afastando em licença médica.

Durante o período de afastamento, ele se dedicou a religiosidade dedicando seu tempo, quase que integral a aconselhar, ouvir pessoas com desequilíbrios espirituais, orientando-as.

Sérgio foi casado com a Senhora Maria Eugenia com quem teve dois filhos, Marcelo Alexandre e Fábio Augusto, este último lhe deu dois netos, Fabrício e Vinicius.

Sua saúde veio se agravar em 2008, começando um sério tratamento, com muitas complicações. Em junho de 2009, foi internado na Santa Casa, com problemas na vesícula, onde devido sua debilitação adquiriu uma pneumonia que evoluiu rapidamente e o coração que já estava fraco, não aguentou e teve um infarto, vindo a falecer em 04 de julho de 2009.

Diante disso, requiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador





LEI Nº 9.754, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 011.

(Dispõe sobre denominação de “SÉRGIO DE MORAES” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 222/2011 – autoria do Vereador FRANCISCO FRANÇA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SÉRGIO DE MORAES” as Ruas 118, 119, 120 e 121, do Parque São Bento, que se iniciam na Rua 99 e terminam na Avenida 3, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1950 – 2009”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 011, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUÍZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.754, de 19/10/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

Filhos de pais humildes, ele ferroviário e ela do lar, Sérgio nasceu em Assis em 29 de novembro de 1950, vindo a morar em Botucatu, devido o trabalho do pai. Como o pai estava doente e precisava se tratar em São Paulo, a família veio para Sorocaba por volta de 1957.

Sérgio estudou no Colégio Matheus Maylasky e depois no Colégio de Ciências e Letras de Sorocaba, onde se formou em contabilidade. Estudou na Faculdade Dom Aguirre, onde fez Administração de Empresas, mas não concluiu. Gostava muito de jogar futebol, inclusive disputou vários campeonatos na cidade em sua época. Era chamado pelo apelido Coutinho e Mug. Trabalhou muitos anos no escritório de contabilidade Contar e depois foi contador na Faculdade de Medicina de Sorocaba por 10 anos. Prestou concurso público para agente penitenciário, indo trabalhar na Casa de Detenção de Sorocaba, onde descobriu um problema de coração se afastando em licença médica.

Durante o período de afastamento, ele se dedicou a religiosidade dedicando seu tempo, quase que integral a aconselhar, ouvir pessoas com desequilíbrios espirituais, orientando-as.

Sérgio foi casado com a Senhora Maria Eugenia com quem teve dois filhos, Marcelo Alexandre e Fábio Augusto, este último lhe deu dois netos, Fabrício e Vinicius.

Sua saúde veio se agravar em 2008, começando um sério tratamento, com muitas complicações. Em junho de 2009, foi internado na Santa Casa, com problemas na vesícula, onde devido sua debilitação adquiriu uma pneumonia que evoluiu rapidamente e o coração que já estava fraco, não aguentou e teve um infarto, vindo a falecer em 04 de julho de 2009.

Diante disso, requiro apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

S/S, 24 de maio de 2011.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador